

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 73 , DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2021 nº 3.825, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.825 de 15 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nas seguintes rubricas:

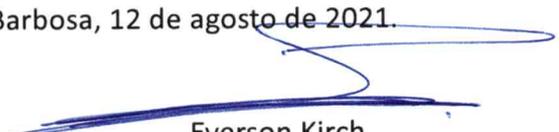
Disp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
5204	5.02.12.365.0051.2515	3.3.1.90.34	0020	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
5306	5.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.34	0020	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
TOTAL					2.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
5301	5.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.11	0020	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL	2.000,00
TOTAL					2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de agosto de 2021.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 73 , DE 12 DE AGOSTO DE 2021
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis, projeto de lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei Municipal nº 3.825, de 15 de dezembro de 2020.

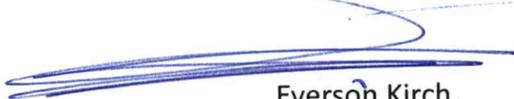
A contratação se faz necessária tendo em vista as licenças maternidades dos profissionais da educação.

Será 1 (um) profissional de educação infantil 25h semanais, a contar de 09 de agosto até 14 de dezembro de 2021, para licença maternidade da professora Luziana Chesini, que teve bebê em 20 de julho, e posterior a licença mais 30 dias, uma vez que a professora é gestante e tem direito a proteção à maternidade, de acordo com a Lei 3193/2015.

1 (um) professor de educação infantil, 25h semanais, a contar de 21 de setembro até 14 de dezembro de 2021, para possível licença saúde e licença maternidade da professora Vanessa Tognon, prevista para início de outubro.

Assim, pela complexidade e necessidade urgente em auxiliar a educação e entendendo tratar-se de matéria de alta relevância para o Município, pede-se a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 12 de agosto de 2021.


Eversõn Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.